



COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO- CASAN

EDITAL 001/2012

A Diretoria da **Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN**, no uso de suas atribuições estatutárias e autorizada pelo seu Conselho de Administração através das Resoluções nos 008/2012 e 015/2012 de 06 de junho de 2012 e 27 de agosto de 2012, comunica que se encontram abertas no período compreendido entre **às 12h00 do dia 05 de novembro 2012 às 16 horas de ~~07 de janeiro 2013~~ 14 de janeiro de 2013*****, horário oficial de Brasília, as inscrições para o concurso público destinado ao provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva, conforme cargos e regiões constantes no Anexo I, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Tel./Fax (48) 3953-1032, sitio na Internet <http://casan.fepese.org.br> e-mail concursocasan@fepese.org.br.

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3 Os documentos e requerimentos exigidos pelas normas do presente edital quando entregues pessoalmente deverão obedecer aos prazos previstos, o endereço e horários a seguir informados:

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS – FEPESE

Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Trindade – Florianópolis – SC.
Horário de atendimento: dias úteis das 9h às 18h.

1.3.1 A entrega de documentos à FEPESE poderá ser feita, exceto quando expressamente vedada na norma editalícia:

- a) **Pessoalmente;**

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

- b) **Procurador.** Neste caso, o candidato deverá outorgar poderes específicos para a entrega dos documentos;
- c) **Via Postal.** Os documentos enviados pelo correio devem ser despachados com a devida antecedência para que sejam entregues à FEPESE rigorosamente no prazo determinado pelo edital, findo o qual, mesmo que tenham sido expedidos em data anterior, não serão aceitos, valendo para todos os fins de direito a data de entrega informada pelos correios.

1.4 Não são admitidas a inclusão, substituição ou complementação dos documentos entregues.

1.5 O resultado final dos aprovados no concurso será divulgado da seguinte forma:

1.5.1 Lista por região de inscrição/cargo por ordem decrescente de classificação;

1.5.2 Lista dos candidatos inscritos e aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência;

1.5.3 Lista geral dos candidatos aprovados no concurso público, por cargo, em ordem decrescente de classificação.

2. DOS CARGOS, VAGAS, EXIGÊNCIAS PARA ADMISSÃO, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste Edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para os cargos que vagarem ou para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste concurso público.

2.2 O número de vagas e sua distribuição encontram-se publicado no Anexo I ao presente edital.

2.3 Os cargos objeto deste Concurso Público, as exigências de escolaridade e ou registro profissional, a remuneração mensal e a carga horária estão descritos na tabela abaixo.

Cargos com exigência de curso de ensino superior

CARGO	EXIGÊNCIAS PARA ADMISSÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
BIÓLOGO	Diploma de bacharel em Biologia ou Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas. Registro no CRBIO.***	5.064,90	40h
BIOQUÍMICO	Graduação em Farmácia e Bioquímica (currículo mínimo de quatro anos), com registro profissional no órgão de classe. Graduação em Farmácia e Bioquímica (currículo mínimo de quatro anos) ou Graduação em Farmácia com Especialização em Análises Clínicas e registro profissional no órgão de classe competente.**	5.064,90	40h
QUÍMICO	Diploma de bacharel em Química. Registro no CRQ.	5.318,15	40h
CONTADOR	Diploma de bacharel em Ciências Contábeis. Registro no CRC.	5.064,90	40h

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Diploma em Engenharia e Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Registro no CREA e no TEM como Engenheiro de Segurança do Trabalho** Diploma de Graduação em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, com Pós-Graduação em Engenharia de Segurança, e registro profissional no órgão de classe competente.**	5.584,05	40h
MÉDICO DO TRABALHO	Diploma de bacharel em Medicina, registro no CRM e no MTE* , com especialização em Medicina do Trabalho.	4.375,25	20h
ANALISTA DE SISTEMAS - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Graduação em Ciências da Computação, Sistemas de Informações, Engenharia de Computação e Administração com Habilitação em Sistemas de Informação.	5.064,90	40h

Cargos com exigência de curso de ensino médio

CARGO	EXIGÊNCIAS PARA ADMISSÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	Ensino Médio	1.424,47	40h*
OPERADOR DE ETA/ETE	Ensino Médio	1.424,47	40h*
OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação Profissional na categoria "D".	1.731,44	40h*
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Ensino Médio	1.356,63	40h
TÉCNICO DE SANEAMENTO	Técnico em Saneamento, com registro profissional no órgão de classe.	2.104,57	40h*
DESENHISTA	Ensino Médio.	1.356,63	40h

*Possibilidade de cumprimento da jornada em escala de revezamento/escala de serviço.

- a) A remuneração básica mensal corresponde ao salário inicial do cargo constante do Plano de Cargos e Salários da CASAN.
- b) A empresa oferece: vale refeição/alimentação, em tíquete no valor de 572,00; auxílio creche no valor de 400,00; planos de saúde; odontológico; auxílio-educação para os empregados; plano de previdência complementar.

3. DA LOTAÇÃO

3.1 No Anexo 1 do presente edital estão relacionados os cargos e o número de vagas das regiões de lotação em que estão disponíveis.

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

3.1.1 A região de lotação é formada por um determinado número de municípios/cidades, não sendo facultada ao candidato a escolha do município.

3.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo ao qual pretende concorrer, bem como pela Região em que pretende ser lotado em caso de classificação no concurso.

3.3 A critério da CASAN, o candidato classificado no concurso poderá ser lotado em qualquer um dos municípios/cidades que compõem a área de abrangência da Região para a qual optou no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A participação no concurso terá início a partir da inscrição, a qual deverá ser efetuada no prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1 No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo (a):

- a) **Cargo** ao qual pretende concorrer;
- b) **Região** em que deseja ser lotado em caso de classificação no concurso;
- c) **Cidade** em que deseja prestar a prova escrita e o teste de esforço físico;

4.1.2 Os candidatos ao cargo de Operador de Equipamento Pesado, ao se inscreverem, manifestam conhecer que, se aprovados e classificados deverão se submeter a prova prática unicamente na cidade de Curitiba, correndo por sua conta todas as despesas de locomoção e estada.

4

4.2 No Requerimento de Inscrição, sob as penas da Lei, o candidato declara:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;

b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;

c) gozar de boa saúde;

d) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;

e) não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

f) ter conhecimento e aceitar as instruções e condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://casan.fepese.org.br/> e que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

4.3 Os documentos comprobatórios das exigências de escolaridade, habilitação e outras, serão exigidos do candidato unicamente no momento de sua admissão, quando serão confrontados com os dados da inscrição. A sua não apresentação ou insuficiência em relação às exigências do edital, implicarão na exclusão do candidato do concurso e consequente perda da vaga para a qual foi classificado.

4.3.1 Ao inscrever-se o candidato declara expressamente autorizar a publicação por prazo indeterminado na Internet e ou qualquer outra mídia, do seu nome, dados de identificação e notas obtidas no concurso público.

4.4 As taxas de inscrição para este Concurso Público são:

Para os cargos com exigência de curso superior: **R\$ 88,00** (~~noventa reais~~) (oitenta e oito reais); Para os cargos com exigência de ensino médio e ou técnico: **R\$ 58,00** (~~cinquenta reais~~) (cinquenta e oito reais).*

4.4.1 Os valores da taxa de inscrição não serão devolvidos.

4.5 A inscrição somente será efetuada via INTERNET, no endereço eletrônico do concurso (sítio) <http://casan.fepese.org.br/>, no período compreendido entre **12h00 do dia 05 de novembro 2012 às 16 horas de 07 de janeiro 2013 14 de janeiro de 2013.*****

4.6 O correto preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira e única responsabilidade do candidato.

5

4.6.1 Os dados informados não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada por correspondência enviada à **FEPESE**, via postal ou por *e-mail* até a data de publicação do resultado final. A partir dessa data as alterações de endereço deverão ser comunicadas diretamente à Gerência de Recursos Humanos da **CASAN**.

4.7 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Ler atentamente o Edital, certificando-se de atender plenamente as exigências do cargo;
- b) Acessar via Internet, o sítio do concurso na Internet: <http://casan.fepese.org.br/>;
- c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;
- d) Conferir atentamente os dados informados e encaminhar o requerimento pela Internet;
- e) Imprimir o Requerimento de Inscrição;
- f) Imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição do cargo escolhido, e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, em postos de autoatendimento ou *home banking*, até o **último dia de inscrições**.

4.7.1 Só serão aceitas as inscrições cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto bancário, contendo o respectivo código de barras, não sendo aceito pagamento efetivado por quaisquer outros meios.

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.
** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.
*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

4.7.2 A inscrição somente será efetivada após a FEPESE ser notificada, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

4.7.3 Os demonstrativos de agendamento do pagamento não se constituem recibos do pagamento da taxa de inscrição.

4.7.4 Será cancelada a inscrição do candidato que:

- a) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a devida provisão de fundos ou com qualquer outra irregularidade que impossibilite a sua liquidação.
- b) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfaça integralmente às condições estabelecidas neste edital.

4.8 Os candidatos portadores de deficiência que necessitarem de ajuda de profissionais especializados para inscrever-se, deverão fazer a solicitação com no mínimo 3 (três) dias úteis do término das inscrições, pelo telefone (48) 3953 1017, mencionando o atendimento especial que necessitam e o local onde pretendem inscrever-se.

4.9 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá assinalar no requerimento de inscrição a sua condição e no dia da aplicação da prova deverá ser acompanhada de pessoa maior a quem delegará a responsabilidade pelo cuidado e guarda da criança no local determinado pela FEPESE. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário de realização da prova.

6

4.10 A FEPESE e a CASAN não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência dos dados, ou a impressão dos documentos ou o pagamento da taxa de inscrição.

4.11 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.12 Não serão aceitas a inscrição condicional, intempestiva ou por meio diferente do estabelecido neste edital.

4.13 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada a última paga.

4.14 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE

4.14.1 O candidato que preencher os requisitos previstos na Lei Estadual 10.567/97 (isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue) deverá entregar nos endereços e horários de funcionamento informados no item 1.3 deste edital, ou enviar por SEDEX para:

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS – FEPESE CONCURSO CASAN.

Trindade – Florianópolis – SC

Caixa Postal: 5067 – CEP 88.040-900.

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.
** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.
*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

Até o dia **13 de dezembro de 2012**, requerimento pedindo a isenção da taxa de inscrição, ao qual juntará cópia fotostática (xerográfica) do Requerimento de Inscrição e documento expedido por entidade coletora, comprovando a qualidade de doador, e discriminando as doações efetuadas no período de 1 (um) ano, contado retroativamente da data do início das inscrições, que não poderão ser em número inferior a 3 (três).

4.14.2 A FEPESE publicará, no endereço eletrônico do concurso: <http://casan.fepese.org.br/>, na data provável de **20 de dezembro de 2012**, o deferimento dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.14.2.1 Os candidatos que tiverem a sua isenção indeferida deverão, para participar do concurso, efetivar o recolhimento da taxa de inscrição nos termos do presente edital.

4.14.3 Considera-se para enquadramento neste benefício somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.14.4 No caso de integrante de Associação de Doadores, a comprovação deverá ser efetuada mediante documento específico firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Lei supracitada.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2 O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo a eles reservado o percentual de 5% (cinco por cento), ou seja, 1 (uma) vaga a cada 20 contratações para cada cargo no Estado.

5.3 Nos termos da Lei Estadual Nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004 e Decreto Estadual Nº 2.874, de 15 de dezembro de 2009, é considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

PRIMEIRO - DEFICIÊNCIA FÍSICA - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções, bem como a ostomia e o nanismo.

SEGUNDO- DEFICIÊNCIA AUDITIVA - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) De 25 a 40 decibéis - DB - surdez leve;
- b) De 41 a 55 - db - surdez moderada;
- c) De 56 a 70 - db - surdez acentuada;
- d) De 71 a 90 - db - surdez severa;
- e) Acima de 91 - db - surdez profunda; e

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

f) Anaclisia.

TERCEIRO- DEFICIÊNCIA VISUAL - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações, assim como a visão monocular - nos termos do Decreto Estadual N° 2874.

QUARTO- DEFICIÊNCIA MENTAL - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho.

QUINTO- DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA - associação de duas ou mais deficiências.

5.4. Para inscrever-se às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

- a) Ler atentamente o Edital, certificando-se de atender plenamente as exigências do cargo;
- b) Acessar via Internet, o sitio do concurso na Internet: <http://casan.fepese.org.br/>;
- c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, declarando no espaço apropriado que deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência;
- d) Indicar, no espaço determinado no requerimento de inscrição, as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas e ou a necessidade de tempo adicional para a realização das provas;
- e) Conferir atentamente os dados informados;
- f) Imprimir o Requerimento de Inscrição;
- g) Imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição do cargo escolhido, e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, em postos de autoatendimento ou *home banking*, até o último dia de inscrições.
- h) Entregar na FEPESE, até o último dia de inscrições, laudo médico original ou cópia devidamente autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial, acompanhado de cópia do requerimento de inscrição que serão submetidos a uma apreciação por parte da FEPESE, ou enviar por SEDEX para:

**FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS – FEPESE
CONCURSO CASAN.**

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

Trindade – Florianópolis – SC
Caixa Postal: 5067 – CEP 88.040-900;

- i) Os candidatos que tenham requerido tempo adicional para a realização da prova deverão entregar ou encaminhar, para o mesmo endereço e pelos mesmos meios, justificativa objetiva à qual devem anexar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. Todos os laudos e pareceres deverão ser impressos, datilografados ou escritos com letra legível e assinados por profissional competente, nos termos da lei, que deverão apor no documento o número de seu registro no órgão de fiscalização da sua profissão ou especialidade.

5.5 O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, participará de concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- I - ao conteúdo das provas;
- II - à avaliação e aos critérios de aprovação;
- III - ao horário e local de aplicação das provas; e
- IV - à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.6 As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9

5.7 Quando da publicação do resultado final do concurso serão divulgadas três listas: uma com a pontuação de todos os candidatos, outra com a pontuação somente dos portadores de deficiência e outra com os demais candidatos.

5.8 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência serão submetidos, quando da sua convocação, à avaliação por equipe multiprofissional.

5.8.1 A equipe multiprofissional, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou meios que habitualmente utilize a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente, emitirá parecer declarando-o como deficiente ou não bem como a existência ou não da compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência do candidato.

5.9 Serão indeferidas as inscrições às vagas reservadas aos portadores de deficiência dos candidatos que deixarem de encaminhar, na forma e datas previstas, a documentação exigida pelo presente edital.

5.10 Os candidatos que tiverem indeferidas as suas inscrições para as vagas reservadas aos portadores de deficiência passarão a concorrer com os candidatos não portadores de

necessidades especiais às vagas da listagem para o cargo/região para o qual se inscreveram.

5.11 Nos termos do Artigo 39- III, do Decreto 3298/1999 e do Artigo 37-III da Lei Estadual 12870/2004, os candidatos portadores de deficiência convocados, nos termos do edital, para Prova de esforço físico, poderão ter as provas do referido teste adaptadas à sua condição, devendo requerer as adaptações pretendidas, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, até às 16 horas do dia posterior à publicação no sítio do concurso na Internet do edital de convocação para o referido teste. O requerimento deve ser acompanhado de:

- 1) Laudo médico justificando a necessidade da adaptação;
- 2) Laudo técnico firmado por profissional de Educação Física, descrevendo as adaptações que devem ser feitas.

5.12 O pedido do candidato será submetido à avaliação da Comissão Técnica de avaliação do teste e será atendido segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.13 No caso de necessidade de uso de aparelhos e ou equipamentos especiais os mesmos deverão ser fornecidos pelo candidato.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela **FEPESE**. O ato de homologação das inscrições e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados a partir do dia **8 de janeiro de 2013 16 de janeiro de 2013.***** no sítio do concurso na Internet: <http://casan.fepese.org.br/>

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 O Concurso Público, objeto deste edital, constará das seguintes etapas:

7.1.1 **Para os candidatos aos cargos com exigência de curso superior:**

Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

Segunda etapa: Prova de títulos de caráter classificatório.

7.1.2 **Para os candidatos ao cargo de Operador de Equipamento Pesado:**

Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

Segunda etapa: Prova prática de caráter classificatório e eliminatório.

Terceira etapa: Prova de esforço físico de caráter eliminatório.

7.1.3 **Para os candidatos aos cargos de Agente Administrativo Operacional e Operador de ETA/ETE:**

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

Segunda etapa: Prova de esforço físico de caráter eliminatório.

7.1.4 Para os candidatos aos demais cargos com exigência de curso médio e/ou técnico:

Etapa única: Prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

8. DAS PROVAS

8.1 DA PROVA ESCRITA

8.1.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos objeto do presente concurso e constará de questões objetivas, de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos que terão, cada uma delas, cinco (5) alternativas (denominadas a,b,c,d,e) das quais uma única será a correta.

8.1.2 O número de questões, áreas de conhecimento por elas abrangidas, a distribuição e valor das questões, são descritas nos quadros abaixo:

Para os cargos com exigência de curso superior:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR ACERTO	TOTAL DE PONTOS
1. Português	05	0,20	1,00
2. Inglês	05	0,10	0,50
3. Atualidades	05	0,10	0,50
4. Noções de Informática	05	0,10	0,50
5. Conhecimentos específicos	30	0,25	7,50
TOTAIS	50	-	10,00

11

Para os cargos com exigência de curso médio e ou técnico:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR ACERTO	TOTAL DE PONTOS
1. Português	10	0,10	1,00
2. Atualidades	05	0,10	0,50
3. Noções de Informática	05	0,10	0,50
4. Conhecimentos específicos	20	0,40	8,00
TOTAIS	40	-	10,00

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

8.1.3 Os programas sobre os quais versarão as questões da prova objetiva encontram-se em anexo (Anexo 3) deste Edital.

8.1.4 Serão considerados **aprovados** na prova escrita;

8.1.4.1 Os candidatos aos cargos de nível superior que obtiverem nota igual ou superior a **6,00** (seis);

8.1.4.2 Os candidatos aos cargos de Nível Técnico e Nível Médio que obtiverem nota igual ou superior a **5,00** (cinco);

8.1.5 A prova objetiva será realizada na data provável de **27 de janeiro de 2013** (horário de Brasília), com a duração de 4 (quatro) horas, nas cidades de: **São Miguel do Oeste, Chapecó, Videira, Curitiba, Canoinhas, Rio do Sul, São Joaquim, Criciúma e Florianópolis** em locais que serão divulgados a partir do dia **21 de janeiro de 2013 22 de janeiro de 2013*****, no sítio do concurso na Internet <http://casan.fepese.org.br/>.

8.1.5.1 A realização da prova seguirá o cronograma constante do quadro abaixo:

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	13h20
2. Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso a partir deste horário).	14h00
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	14h00
3. Início da resolução da prova.	14h10
4. Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	15h10
5. Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	18h10

12

8.1.6 O acesso aos locais de prova será permitido com a antecedência de 40 (quarenta) minutos em relação ao seu início. O horário fixado será o horário oficial de Brasília. Será vedada a admissão ao local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado para o seu início.

8.1.7 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação original, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas.

8.1.8 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.1.9 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

8.1.10 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

8.1.11 Durante a realização das provas é vedada a comunicação entre os candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o porte/uso de relógios (digitais e ou analógicos) e aparelhos telefônicos, controles remotos em geral, chaves de veículos com sistema integrado ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do concurso.

8.1.11.1 É vedado o ingresso no edifício onde se realizarão as provas de candidato portando qualquer tipo de armamento.

8.1.12 São permitidos unicamente no local de prova:

- a) Documento de identificação;
- b) Cópia do Requerimento de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica fabricada com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
- d) Água acondicionada em embalagem fabricada com material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

13

8.1.13 Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Os pertences não autorizados, eventualmente trazidos, devem ser entregues ao fiscal quando da sua entrada na sala de prova, desligados quando for o caso, sem qualquer outro aviso. É de inteira responsabilidade do candidato a sua retirada quando da saída definitiva do local de prova.

8.1.14 A FEPESE e a CASAN não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio, roubo ou avaria de qualquer material ou equipamento ocorrido dentro dos locais de prova.

8.1.15 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, configura-se como tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

8.1.16 O candidato receberá para realizar a prova um caderno de questões e um cartão resposta.

8.1.17 As alternativas corretas das questões objetivas deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas.

8.1.18 A correção da prova será feita por meio digital, unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas em qualquer outro lugar, inclusive no caderno de questões.

8.1.19 O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de questões com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas corretas.

8.1.20 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

8.1.21 É vedado ao candidato, durante a realização da prova:

- a) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- b) A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada nos termos do subitem 8.1.12 e ou prescrição médica.
- c) Entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

8.1.22 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.

8.1.23 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.1.24 O candidato declara estar ciente e concorda que a FEPESE, através de seus prepostos, poderá proceder à sua identificação datiloscópica ou por qualquer outro meio, bem como revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios inclusive eletrônicos.

8.1.25 A CASAN e a FEPESE não assumem qualquer responsabilidade quanto aos materiais necessários para a execução das provas, transporte, alimentação e/ ou alojamento dos candidatos, bem como por acidentes pessoais e ou furto e roubo de qualquer pertence ou veículo trazido para o local da prova.

8.1.26 Os candidatos não poderão ser acompanhados de outras pessoas na sala de provas, mesmo que filhos menores.

8.1.27 O gabarito da prova escrita será divulgado após o término da aplicação da prova em todas as cidades, no sitio do concurso na Internet <http://casan.fepese.org.br>.

8.2 DA PROVA DE TÍTULOS

8.2.1 A segunda etapa do concurso público para os cargos com exigência de curso superior, constará de Prova de Títulos.

8.2.2 A Prova de Títulos é constituída pela análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, de acordo com o quadro abaixo:

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.
** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.
*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO	COMPROVANTES EXIGIDOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Doutor na área específica para qual se inscreveu.	Diploma devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de Histórico Escolar.	0,75	1	0,75
Título de Mestre na área específica para qual se inscreveu.	Diploma devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de Histórico Escolar.	0,50	1	0,50
Título de Especialista na área específica para qual se inscreveu.	Certificado de curso de Especialização, em nível de pós-graduação, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de Histórico Escolar.	0,25	1	0,25
PONTUAÇÃO MÁXIMA				0,75

8.2.2.1 Os títulos não serão avaliados cumulativamente. Caso o candidato entregue mais de uma titulação será computada apenas a de maior valor.

8.2.3 Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

8.2.4 O candidato cujo nome apresentar divergência com o grafado no título deverá anexar ao certificado ou diploma com nome divergente, certidão ou decisão judicial justificando a divergência entre o nome que consta na sua inscrição e o que aparece no documento.

8.2.4.1 Os títulos cujos nomes apresentarem divergência, quando não acompanhados da justificativa de que trata o item 8.2.4 não serão computados.

8.2.5 Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar na FEPESE, **até o último dia de inscrição**, cópia autenticada, dos títulos de pós-graduação e Requerimento para a Prova de Títulos (Anexo 2).

8.2.5.1 A entrega poderá ser efetuada via postal, no endereço abaixo, desde que o documento seja recebido pela FEPESE até o **último dia de inscrição**, não sendo computados os títulos recebidos após esta data, mesmo que postados anteriormente.

Endereço para entrega via postal:

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS – FEPESE

CONCURSO CASAN.
Trindade – Florianópolis – SC
Caixa Postal: 5067 – CEP 88.040-900

8.2.6 Os documentos entregues não serão devolvidos.

8.2.7 Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita.

8.2.8 A prova de títulos tem caráter unicamente classificatório.

8.3 DA PROVA PRÁTICA EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO

8.3.1 A segunda etapa do concurso público, para o cargo de Operador de Equipamento Pesado constará de uma prova prática.

8.3.2 Serão convocados para a prova prática os candidatos ao cargo de Operador de Equipamento Pesado aprovados na prova escrita classificados **do 1º (primeiro) ao 30º (trigésimo) lugar**.

8.3.3 A prova prática para Operador de Equipamento Pesado será realizada na data provável de **17 de fevereiro de 2013** unicamente na cidade de Curitiba (SC), em horário e local que será comunicado a partir do dia **07 de fevereiro de 2013** no sitio do concurso na Internet.

8.3.4 Será atribuída nota zero na prova prática, desclassificando o candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso do publicado.

8.3.5 Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do concurso e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

8.3.6 Os candidatos deverão comparecer ao local, data e horário determinados:

- a) Munidos de documento de identificação e do documento de habilitação original, expedido pela autoridade de trânsito, que os autorize a operar equipamento pesado, não sendo aceitas cópias mesmo que autenticadas e ou protocolos de qualquer natureza.
- b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

8.3.7 Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

8.3.8 Durante a duração da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer alimento ou medicamento (salvo por prescrição médica que deve ser apresentada ao avaliador) e usar equipamento de som de qualquer natureza, podendo unicamente trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.

8.3.9 As máquinas que deverão ser usadas na prova prática serão fornecidas pela CASAN, no estado em que se encontrarem.

8.3.10 Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

8.3.11 Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.

8.3.12 As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova, estarão especificadas e descritas em uma “Folha de Tarefa” que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.

8.3.13 Os candidatos, na rigorosa ordem de inscrição, serão conduzidos ao local onde será aplicada a prova, onde sortearão um envelope contendo uma Folha de Tarefa e, após autorização do avaliador, iniciarão a sua execução.

8.3.14 O teste consistirá em operar veículo automotor tipo caminhão, destinado à execução dos serviços de consertos e ampliações de redes hidráulicas, equipado com carroceria e braço valetador. O candidato deverá ligar o caminhão, dirigir até local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento.

8.3.15 Não haverá tempo máximo para executar a tarefa, mas o candidato poderá fazer no máximo duas (2) tentativas para iniciar a sua execução.

8.3.16 No prazo fixado na folha de tarefa o candidato interromperá a execução da tarefa determinada, mesmo que não a tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.

8.3.17 Durante a realização da Prova Prática serão avaliados pelos fiscais os seguintes itens:

- a) Postura corporal durante execução da tarefa.
- b) Correto uso do equipamento, etc.;
- c) Disciplina, persistência e capacidade de concentração.
- d) Qualidade da execução da tarefa.
- e) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

8.3.18 A avaliação da Prova Prática será expressa em uma nota de 0 (zero) a 10,00, obtida mediante a média dos pontos atribuídos pelos avaliadores.

8.3.19 Será **desclassificado** o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 4,00 (quatro) na Prova Prática.

8.4 DA PROVA ESFORÇO FÍSICO PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL, OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO E OPERADOR DE ETA/ETE.

8.4.1 A prova de esforço físico, de caráter eliminatório, visa avaliar se o (a) candidato(a) está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes do cargo de Agente Administrativo Operacional e Operador de ETA/ETE.

8.4.2 Serão convocados para a **prova de esforço físico** os candidatos aprovados na prova escrita e classificados de acordo com o quadro abaixo:

CARGO	CONVOCAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	Os candidatos aprovados e classificados entre o 1º (primeiro) e 28º (vigésimo oitavo) lugar da listagem geral de cada região e o 1º e 2º aprovados na lista de portadores de deficiência de cada região;
OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO	Os candidatos aprovados e classificados entre o 1º (primeiro) e 19º (décimo nono) lugar da listagem geral de cada região e o 1º aprovado na lista de portadores de deficiência de cada região;
OPERADOR DE ETA/ETE	Os candidatos aprovados e classificados entre o 1º (primeiro) e 28º (vigésimo oitavo) lugar da listagem geral de cada região e o 1º e 2º aprovados na lista de portadores de deficiência de cada região;

18

8.4.3 A convocação para a prova de esforço físico será publicada no sitio do concurso na Internet na data provável de **22 de fevereiro 2013**.

8.4.4 A prova de esforço físico será realizada na data provável de **24 de fevereiro de 2013** nos locais e horários que serão divulgados no edital de convocação de que trata o item 8.4.3.

8.4.5 Para participar da prova de esforço físico o candidato convocado deverá apresentar-se no local e horário determinado:

- 1) Portando documento de Identidade e laudo médico com data igual ou posterior a da publicação deste Edital, atestando que goza de boa saúde e que apresenta plenas condições físicas para realização dos testes físicos previstos neste Edital.
- 2) Devidamente trajados com bermuda ou calção, camiseta ou roupa apropriada para ginástica, tênis e meias.

8.4.6 Não poderão submeter-se ao teste de prova de esforço físico, sendo desclassificados do Concurso Público, os candidatos que não comparecerem na data, horário e local constantes do edital de convocação, chegarem com atraso ou os que comparecerem, mas não atenderem plenamente o disposto no item 8.4.5.

8.4.7 A prova de esforço físico terá somente caráter eliminatório e determinará a classificação dos candidatos em A (APTO) ou NA (NÃO APTO).

8.4.8 O desempenho do candidato considerado apto não determinará qualquer alteração

na classificação obtida na prova escrita.

8.4.9 Os candidatos considerados NÃO APTOS serão desclassificados.

8.4.10 O prova de esforço físico constará das seguintes provas:

- 1) Teste de Impulsão Horizontal - Salto Horizontal (masculino e feminino).
- 2) Teste de Flexão de Quadril em 60 Segundos - "Abdominal" (masculino e feminino).
- 3) Teste de Corrida de Vai-e-Vem de 20 metros - Teste de Léger (masculino e feminino).
- 4) Teste de Flexão de Braços na Barra Fixa (masculino e feminino).

DESCRIÇÃO DAS PROVAS QUE CONSTITUEM O PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

1 - TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL (MASCULINO E FEMININO)

Os procedimentos para a execução do Teste de Impulsão Horizontal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos aspectos a seguir.

Ao comando, o candidato deverá posicionar-se atrás da linha demarcatória inicial, em pé e com pés paralelos e sem tocar a linha.

Ao comando INICIAR, o candidato deverá, com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar à frente a máxima distância possível, buscando ultrapassar o espaço entre as linhas demarcatória inicial e final. A marcação da distância saltada será considerada a distância entre a marca inicial e a região mais próxima do corpo do candidato que tocar o solo. Caso não seja atingida a marca mínima, será permitida ao avaliado uma segunda tentativa, devendo haver um intervalo de tempo de no mínimo um minuto entre uma tentativa e outra.

19

MASCULINO		FEMININO	
Distância	Resultado	Distância	Resultado
Até 1,75 m	NÃO APTO	Até 1,35 m.	NÃO APTO
Acima de 1,75 m	APTO	Acima de 1,35 m	APTO

2 - TESTE DE FLEXÃO DE QUADRIL EM 60 SEGUNDOS - "ABDOMINAL" (MASCULINO E FEMININO)

O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal (barriga para cima) com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo de 90º (noventa graus) na articulação do joelho, e plantas dos pés apoiadas no solo. Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.

Os pés são segurados pelo professor responsável pela aplicação do teste, fixando-os no solo durante toda a execução do teste.

O avaliado realizará a flexão do tronco até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando à posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou uma flexão, e se não houver o contato da parte média superior das escápulas com o solo a flexão é considerada incompleta e não será considerada.

Será permitido o repouso entre os movimentos, contanto que o tempo máximo para a

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

realização do teste seja de 60 segundos, computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo.

FEMININO		MASCULINO	
Nº de flexões	Resultado	Nº de flexões	Resultado
Até 19	NÃO APTO	Até 22	NÃO APTO
= ou acima de 20	APTO	=ou acima de 23	APTO

3 - TESTE DE CORRIDA DE VAI-E-DEM DE 20 METROS - TESTE DE LÉGER (MASCULINO E FEMININO)

A prova consiste em percorrer a distância de 20m, em ritmo cadenciado por fita cassete ou CD, conforme padrão estabelecido internacionalmente. Os estágios apresentam velocidades de deslocamento que devem ser mantidas por períodos com duração aproximada de 1 minuto, conforme tabela a seguir:

Estágio	Velocidade (km)	Tempo (minutos)	Número de Idas e Voltas
1	8,5	1	7
2	9,0	2	8
3	9,5	3	8
4	10,0	4	8
5	10,5	5	9
6	11	6	9
7	11,5	7	10

20

Não é permitido andar, bem como o avaliado não poderá parar ou retirar-se da área de teste.

Será desclassificado o candidato que não conseguir acompanhar o ritmo de deslocamento predeterminado pela emissão sonora entre a distância de 20 metros estabelecida pelos cones.

Será permitida apenas uma tentativa.

O teste será iniciado no momento em que o avaliador determinar por meio do comando específico: "Prepara! Vai!", ou por apito. O início será concomitante com a orientação sonora. O teste será encerrado tão logo atinja o estágio 6 para homens e 5 para mulheres.

Não será permitido parar nem descansar durante o teste para depois reiniciar a prova.

Será desclassificado o candidato que não conseguir acompanhar a velocidade de deslocamento estabelecida para o estágio.

4 TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA

4.1-TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA (MASCULINO)

Os procedimentos para a execução do Teste de Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos aspectos a seguir.

Ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada livre e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

Ao comando "iniciar", o candidato tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra; em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.

O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo.

Será contado o número de movimentos completados corretamente.

Não será permitido: movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova; encostar os pés no chão durante o teste; utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.

Caso o candidato não atinja a marca mínima, será permitida uma segunda tentativa.

MASCULINO	
Número de Flexões	Condição
Até 3	NÃO APTO
= Acima de 4	APTO

4.2- TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA (FEMININO)

Os procedimentos para a execução do Teste de Barra Fixa para as candidatas do sexo feminino obedecerão aos aspectos a seguir.

Ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição.

Ao comando "iniciar", depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição; o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.

Não será permitida movimentação adicional de quadril ou pernas como forma de auxiliar na execução da prova nem utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.
Não será permitido que a avaliada encoste os pés no chão durante o teste.

Caso a candidata não atinja a marca mínima, será permitida uma segunda tentativa.

FEMININO	
Tempo em Suspensão	Condição
Até 10 seg.	NÃO APTO
Acima de 10 seg.	APTO

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos da não homologação das inscrições, conteúdo das provas e gabarito provisório, do resultado da prova prática, do resultado da prova de esforço físico e do resultado final do concurso público.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos unicamente **até às 18 horas do 2º (segundo) dia útil** subsequente ao da publicação no sítio do concurso, dos atos a que se refere o item 9.1.

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.
** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.
*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

9.3 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- 1) Acessar o endereço eletrônico: <http://casan.fepese.org.br> e clicar no link “RECURSOS”;
- 2) Preencher “on line” o formulário de recurso e enviá-lo via Internet seguindo as instruções nele contidas. O requerimento deverá indicar com clareza, argumentos consistentes o objeto em que o candidato se julgar prejudicado.

9.4 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

9.5 No caso de erro na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.

9.6 O despacho dos recursos será publicado no sitio do concurso: <http://concursocasan.fepese.org.br>. Para conhecimento sobre os recursos o candidato deverá clicar no “link” “Recursos e Requerimentos” e informar o seu número de inscrição e CPF.

9.7 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

9.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.

9.9 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

9.10 Em virtude de decisão exarada pela Banca Examinadora em recurso interposto ou por decisão da Comissão Organizadora em virtude de erro material poderá ser alterada a nota da prova objetiva e ou classificação do candidato para posição superior ou inferior ou mesmo a sua desclassificação caso não alcance a pontuação exigida pelo edital.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A média final será calculada conforme o quadro abaixo:

Para os candidatos aos cargos com exigência de curso superior:

$$MF = PE + PT$$

Sendo:

MF= Média Final;

PE= Nota da Prova escrita;

PT= Nota da Prova de títulos.

Para os candidatos ao cargo de Operador de Equipamento Pesado:

$$MF = \frac{(PE.6) + (PP.4)}{10}$$

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

Sendo:
MF= Média Final;
PE= Nota da Prova escrita;
PP= Nota da Prova prática.

Para os candidatos aos demais cargos com exigência de curso médio e ou técnico ou ensino fundamental:

MF= PE

Sendo:
MF= Média Final;
PE= Nota da Prova escrita;

10.1.1 Os candidatos aos cargos de **Agente Administrativo Operacional, Operador de ETA/ETE e Operador de Equipamento Pesado deverão**, para terem a sua média final calculada, devem ter sido considerados APTOS na Prova de esforço físico.

10.2 A Classificação Final - CF será feita pela ordem decrescente da Média Final - MF obtida por cada candidato por cargo e região de opção da inscrição e classificação geral por cargo de opção de todas as regiões.

10.3 Ocorrendo empate na classificação final, o desempate dar-se-á conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741/03, aplicada aos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.3.1 Para efeito do subitem anterior, será considerada a idade do candidato no **último dia de inscrição** para o presente concurso.

10.4 Para os candidatos que não se enquadrarem no subitem 10.3, na hipótese de igualdade de notas o desempate será feito por meio dos seguintes critérios:

- a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota nas questões de Português;
- c) Maior nota nas questões de Inglês (quando aplicável);
- d) Maior nota nas questões de Noções de Informática (quando aplicável); e
- e) Maior nota nas questões de Atualidades.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO

11.1. A homologação do resultado final do concurso público será publicada no sitio do concurso na Internet (<http://casan.fepese.org.br>) e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

11.2 O prazo de validade do presente concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.
** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.
*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

12.1 A convocação para contratação será feita por telegrama ao endereço fornecido pelo candidato.

12.2 Cabe ao candidato a responsabilidade pela atualização do seu endereço. A comunicação de mudança de endereço deverá ser feita à FEPESE, até a publicação do resultado final do concurso e após essa data diretamente na Gerência de Recursos Humanos da CASAN.

12.3 O candidato convocado para contratação terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do telegrama expedido pela CASAN para comparecer no endereço indicado e pegar a relação de documentos e a requisição para realizar os exames, devendo reapresentar-se no prazo estabelecido pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho-DISMT na Matriz e pela Gerência Administrativa e Financeira-GAFIS nas Superintendências (sendo que este prazo não poderá ultrapassar dez dias a partir das data de entrega da requisição) para submeter-se a avaliação de aptidão física, realizada por um Médico do Trabalho designado pela CASAN.

12.4 Poderão ser solicitados, a critério do médico avaliador, exames complementares previstos no PCMSO conforme Norma Regulamentadora (NR 7) e ou outras avaliações especializadas.

12.5 Em face da avaliação o médico emitirá laudo considerando o candidato APTO ou NÃO APTO para o exercício das atividades do cargo de opção.

24

12.5.1 Aos candidatos considerados APTOS será emitido Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

12.5.2 A indicação de NÃO APTO implica na desclassificação do candidato.

12.7 O candidato considerado apto no exame admissional deverá apresentar a documentação necessária para efetivação da contratação, e iniciar as atividades em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da liberação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

12.7.1 Por motivos operacionais, a CASAN pode determinar um prazo superior aos 5 dias úteis -não ultrapassando 10 dias úteis, contados da data da liberação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

12.7.2 Por motivo justificado, a critério da Administração da CASAN, o prazo de 5 dias úteis poderá ser alterado mediante requerimento do candidato assinado pelo Diretor Administrativo e pela chefia imediata da área para qual o candidato foi convocado, por prazo nunca superior a 30 (trinta) dias, contados da data da liberação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), sob pena de perda do direito a vaga.

12.8 O não atendimento, por qualquer razão à convocação de que trata o item 12, inclusive pela devolução do telegrama de convocação pelo Correio, por qualquer motivo, implica na perda do direito à vaga.

12.9 O candidato aprovado e classificado, quando convocado, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- c) Título de Eleitor válido;
- d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Cédula de Identidade no prazo de validade;
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou CPF, válido;
- g) Duas fotos 3x4;
- h) Comprovante da formação e habilitação exigida para o cargo;
- i) Quando exigido, Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
- j) Certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos de idade;
- k) Número de conta corrente bancária;
- l) Comprovante de Residência
- m) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação pela Constituição;
- n) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e Municípios;
- o) Carteira de motorista na habilitação exigida pelo cargo.

12.10 O candidato aprovado no presente concurso público, quando convocado para admissão, poderá dela desistir.

12.10.1 O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço atualizado junto à Gerência de Recursos Humanos da CASAN durante todo o período de validade do concurso, sob pena de perda da classificação.

12.11 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados em número suficiente para um determinado cargo e região, conforme previsto no Anexo I, a CASAN, caso considere a necessidade de contratação, poderá convocar candidatos da classificação geral por cargo, inclusive para regiões/cidades não disponibilizadas neste Edital.

12.11.1 Para o suprimento das vagas de que trata o subitem anterior a CASAN, convocará, por telegrama, com aviso de recebimento, o melhor classificado da lista geral, que não tenha sido admitido para a região de opção.

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

12.11.2 No caso do subitem anterior, o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida permanecerá com a sua classificação inicial de opção para o cargo e região preservada, dentro do prazo de vigência do concurso.

12.11.3 O candidato terá 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento do telegrama, para manifestar por carta, telegrama ou pessoalmente, a concordância ou não com tal admissão.

12.11.3.1 Em aceitando ser admitido para uma região diversa da sua opção de inscrição manifesta a desistência da sua opção inicial e de vaga que porventura venha a ser aberta ou criada para a região que havia optado anteriormente, não podendo requerer reversão da sua decisão e estando em tudo sujeito ao que determinam as presentes normas editalícias.

12.12 Caso o candidato melhor classificado não se manifeste, nos termos do item 12.9 ou não aceite a admissão para a região diversa de sua opção item 12.10, será convocado o candidato seguinte e assim sucessivamente até que a vaga seja ocupada.

12.13 O candidato que for convocado para admissão e recusar a vaga, não será excluído deste Concurso Público, se solicitar no Termo de Desistência o posicionamento no final da lista de classificação. Se ocorrer uma segunda convocação e recusar, será desclassificado do certame.

13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência à FEPESE para:

- a) Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
- b) Deferir e indeferir as inscrições dos candidatos;
- c) Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas a que se refere o presente concurso.
- e) Receber e apreciar os recursos administrativos previstos neste Edital.
- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) Constituir comissão interna do concurso e designar Banca Examinadora de provas.

14. DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este edital é o de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A habilitação e classificação, neste Concurso Público, não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato no Quadro de Pessoal da CASAN – Cia Catarinense de Águas e Saneamento. A decisão sobre a contratação é de competência do Presidente da CASAN, dentro do interesse e conveniência da administração.

15.2 O contrato de trabalho será regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho -, observando-se rigorosamente o que dispõe o seu artigo 445, parágrafo único. Antes do término do período de 90 (noventa) dias, o contratado será submetido a uma avaliação do contrato de experiência, cujo resultado deverá considerá-lo apto para permanecer na CASAN; caso contrário, terá seu contrato rescindido. O instrumento de avaliação a ser utilizado será específico para este fim e será o vigente na CASAN à época da avaliação.

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

15.3. Uma vez contratado, o empregado terá que cumprir no mínimo dois anos de atividades no local de sua lotação inicial, podendo nesse período ser movimentado para outra unidade unicamente por estrita conveniência da empresa, obedecendo ao que determina a Norma Interna de Transferência ou Remanejamento.

15.4 O extrato deste edital (aviso de abertura) e os demais avisos serão publicados em jornal de circulação estadual, no Quadro de Avisos da sede do CASAN e disponibilizados, pela Internet, no endereço eletrônico <http://casan.fepese.org.br>.

15.5 São declarados inabilitados para efeito de contratação no Quadro de Pessoal da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, os portadores de doenças graves, contagiosas ou incuráveis especificadas no parágrafo primeiro do artigo 186 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e das seguintes deficiências: tetraplegia, amputação dos membros superiores, lesão cerebral grave e definitiva ou lesões duradouras que prejudiquem de forma significativa o exercício profissional.

15.6 Será excluído do concurso, por ato da INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;

27

15.7 Os casos não previstos, no que tange à realização do concurso objeto deste edital, serão resolvidos, conjuntamente, pela FEPESE e pela Comissão do Concurso da CASAN.

Florianópolis, 31 de outubro 2012.

Dalírio Berber
Diretor Presidente

Arnaldo Venício de Souza
Diretor Administrativo



ANEXO 1- QUADRO DE VAGAS

REGIÃO	CIDADES/LOCAIS DE ABRANGÊNCIA	CARGOS	VAGAS
01	AGUAS MORNAS; ANGELINA; ANTÔNIO CARLOS; RANCHO QUEIMADO ; SÃO BONIFÁCIO	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	1
02	BOTUVERÁ; LUIZ ALVES; MAJOR GERCINO; SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ; ARAQUARI, ILHOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	CR
03	AGROLÂNDIA ; AGRONÔMICA ; ALFREDO WAGNER ; APIÚNA ; ATALANTA ; AURORA ; DONA EMMA ; IMBUÍA ; JOSÉ BOITEUX ; LAURENTINO ; LEOBERTO LEAL ; MIRIM DOCE ; PETROLÂNDIA ; PRESIDENTE NEREU ; RIO DO CAMPO ; RIO DO OESTE; SALETE ;SANTA TEREZINHA ; TROMBUDO CENTRAL; VIDAL RAMOS; VITOR MEIRELLES ; WITMARSUM , LONTRAS; POUSO REDONDO ; ASCURRA, CHAPADÃO DO LAGEADO*	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	1
04	BENEDITO NOVO ; DOUTOR PEDRINHO ; RIO DOS CEDROS	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	CR
05	BELA VISTA DO TOLDO ; IRINEÓPOLIS ; MAJOR VIEIRA ; MONTE CASTELO ; PORTO UNIÃO , TIMBÓ GRANDE	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	CR
06	PONTE ALTA ; PONTE ALTA DO NORTE ; SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	CR
07	ÁGUA DOCE ; ARROIO TRINTA ; CAMPINA DA ALEGRIA; IBICARÉ ; IOMERE ; LACERDÓPOLIS ; MACIEIRA ; PINHEIRO PRETO ; RIO DAS ANTAS ; TREZE TÍLIAS; CELSO RAMOS ; IBIAN : JABORÁ ; VARGEM BONITA ; ERVAL VELHO ; SALTO VELOSO ; TANGARA , CATANDUVAS ; LEBON REGIS; CALMON	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	1
08	CAMPO ERÊ ; CORONEL MARTINS ; FORMOSA DO SUL ; GALVÃO ; JARDINÓPOLIS ;JUPIÁ ; NOVO HORIZONTE ; QUILOMBO ; SÃO BERNARDINO ; UNIÃO DO OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	CR
09	ABELARDO LUZ ; PONTE SERRADA ; SÃO DOMINGOS ; FAXINAL DOS GUEDES ; IPUAÇU ; MAREMA ; OURO VERDE ; PASSOS MAIA ; VARGEÃO ; CORDILHEIRA ALTA; BOM JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	CR
10	ÁGUAS FRIAS ; CAXAMBU DO SUL ; GUATAMBÚ ; NOVA ERECHIM ; CEL. FREITAS ; NOVA ITABERABA	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	CR
11	CUNHA PORÃ ; ÁGUAS DE CHAPECÓ ; CAIBI ; MONDAÍ , SÃO CARLOS, PALMITOS	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	CR

12	BOM JESUS D'OESTE ; IRACEMINHA; MODELO; ROMELÂNDIA ; SALTINHO ; SAUDADES	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	CR
13	ANCHIETA ; BANDEIRANTES ; BARRA BONITA ; BELMONTE ; CHAPADÃO DO LAGEADO ; DESCANSO ; GUARACIABA ; GUARUJÁ DO SUL ; IPORÃ D'OESTE ; PADRE REUS; PALMA SOLA ; PARAÍSO ; PRINCESA , MARIFLOR *	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	1
14	IPIRA ; IPUMIRIM ; IRANI ; ITA ; LINDÓIA DO SUL ; PERITIBA ; PRES. CASTELO BRANCO ; XAVANTINA ; PIRATUBA	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	1
15	ARMAZÉM ; GRAVATAL ;RIO FORTUNA ;SANTA ROSA DE LIMA ; SÃO MARTINHO E PAULO LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	1
16	MARACAJÁ E TREZE DE MAIO , TURVO , PRAIA GRANDE, SÃO JOSÃO DO SUL, PASSO DE TORRES, LAURO MULLER, ERMO* E NOVA VENEZA.**	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	CR
17	BOM JARDIM DA SERRA ; BOM RETIRO ; URUBICI ; URUPEMA E PAINEL	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	1
18	PALMEIRA ; BOCAINA DO SUL E SÃO JOSÉ DO CERRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	CR
19	CAMPO BELO DO SUL ; CAPÃO ALTO ; ANITA GARIBALDI E CERRO NEGRO	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	CR
20	ERMO ;PRAIA GRANDE ; SÃO JOÃO DO SUL ; PASSO DE TORRES *	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	CR
21	FLORIANÓPOLIS ; SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	OPERADOR DE ETA/ETE	1
22	PIÇARRAS ; GUABIRUBA; BOMBINHAS ;	OPERADOR DE ETA/ETE	1
23	ITUPORANGA ; RIO DO SUL ; INDAIAL ; IBIRAMA	OPERADOR DE ETA/ETE	1
24	ITAIÓPOLIS ; CURITIBANOS; CANOINHAS ; MAFRA	OPERADOR DE ETA/ETE	1
25	SEARA ; CONCÓRDIA	OPERADOR DE ETA/ETE	CR
26	SÃO LOURENÇO DO OESTE	OPERADOR DE ETA/ETE	CR
27	XAXIM ; XANXERÊ ; CHAPECÓ ; FAXINAL DOS GUEDES ;	OPERADOR DE ETA/ETE	1
28	SÃO MIGUEL DO OESTE ; MARAVILHA ; DIONÍSIO CERQUEIRA ; PINHALZINHO	OPERADOR DE ETA/ETE	1
29	VIDEIRA; CAÇADOR;	OPERADOR DE ETA/ETE	CR
30	BRAÇO DO NORTE ; GRAVATAL ;	OPERADOR DE ETA/ETE	CR
31	LAGUNA IMBITUBA ; GAROPABA ;	OPERADOR DE ETA/ETE	CR
32	CRICIÚMA ; MORRO DA FUMAÇA ; NOVA VENEZA.**	OPERADOR DE ETA/ETE	1
33	SÃO JOAQUIM	OPERADOR DE ETA/ETE	CR

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

34	CURITIBANOS	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO	CR
35	FLORIANÓPOLIS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	CR
36	FLORIANÓPOLIS	DESENHISTA	CR
37	FLORIANÓPOLIS E SÃO JOSÉ;	TÉCNICO DE SANEAMENTO	1
38	CRICIÚMA, IMBITUBA;	TÉCNICO DE SANEAMENTO	CR
39	SÃO JOAQUIM E CURITIBANOS;	TÉCNICO DE SANEAMENTO	CR
40	RIO DO SUL, MAFRA, CANOINHAS, INDAIAL E CURITIBANOS;	TÉCNICO DE SANEAMENTO	CR
41	CHAPECÓ, VIDEIRA, CAÇADOR, CONCÓRDIA E SÃO MIGUEL DO OESTE.	TÉCNICO DE SANEAMENTO	CR
42	FLORIANÓPOLIS	ANALISTA DE SISTEMA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CR
43	CHAPECÓ; RIO DO SUL; CURITIBANOS	BIÓLOGO	CR
44	FLORIANÓPOLIS - CRICIÚMA	BIÓLOGO	CR
45	FLORIANÓPOLIS - CRICIÚMA	BIOQUÍMICO	CR
46	CHAPECÓ; RIO DO SUL; CURITIBANOS	BIOQUÍMICO	CR
47	FLORIANÓPOLIS - CRICIÚMA	QUÍMICO	CR
48	CHAPECÓ; RIO DO SUL; CURITIBANOS	QUÍMICO	CR
49	FLORIANÓPOLIS	CONTADOR	CR
50	FLORIANÓPOLIS	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CR
51	FLORIANÓPOLIS	MÉDICO DO TRABALHO	CR

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.



**COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO- CASAN
EDITAL 01/2012**

ANEXO 2

REQUERIMENTO - PROVA DE TÍTULOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
Cargo:
Número de inscrição:
CPF

1. REQUERIMENTO

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Concurso Público da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento- CASAN, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais.

Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições das normas editalícias e de que não serão aceitos quaisquer documentos retificadores ou que complementem o título apresentado.

2. TÍTULO APRESENTADO

Certificado ou diploma de curso de pós-graduação:

Título obtido: ()Especialista ()Mestre ()Doutor

Informações do título:

	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CARGA HORÁRIA	DATA DE CONCLUSÃO	
1				

Florianópolis, ____ de _____ 2012.

Assinatura do candidato



ANEXO 3

PROGRAMAS DAS PROVAS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) **As questões relacionadas à informática** poderão exigir conhecimentos relacionados a qualquer das versões dos sistemas operacionais e programas em uso no mercado.
 - 2) **As questões relacionadas à legislação e normas** poderão abranger alterações havidas e aprovadas até o dia 29 de outubro de 2012.
-

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS-COMUNS A TODOS OS CARGOS

PORTUGUÊS: ORTOGRAFIA - Sistema oficial (anterior ao Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008). MORFOLOGIA - Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, seu emprego e seus valores semânticos. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. SINTAXE - Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Uso de nexos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação e outros recursos específicos da língua objetiva. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO - Estruturação do texto: relações entre idéias e recursos de coesão. Compreensão global do texto. Significação contextual de palavras e expressões. Informações literais e inferências possíveis.

ATUALIDADES: Análise de assuntos relevantes e atuais de áreas do conhecimento, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, saúde, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Aspectos da geografia, formação histórica, cultura, economia e sociedade catarinenses.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Windows: Uso da Ajuda e Ferramentas de manutenção do Windows; - Gerenciar janelas; - Conceito, organização e manipulação de pastas e arquivos, - Criar Atalhos. Word:- Criação de documentos em geral; - Utilização das barras de ferramentas; - Utilizar as principais ferramentas e Menus do Word, com seus respectivos comandos; - Formatação de Texto; - Impressão. Excel:- Criação de Planilhas em geral; - Uso das principais

ferramentas; - Criação de Gráficos; - Uso das principais funções e fórmulas; - Formatação de Planilhas.

INGLÊS: GRAMÁTICA: Morfologia. Substantivos: gênero, forma possessiva, número. Pronomes: possessivos, reflexivos, objetivos. Adjetivos: grau de comparação, espécies. Verbos: infinitivos e gerúndios, verbos regulares e irregulares. Semântica. Verbos: tempos, modos e formas (presente, passado, futuro simples, contínuo, perfeito, imperativo); substitutos de tempo futuro; verbos modais. Advérbios. Numerais. Preposições. Conjunções. Palavras interrogativas. Artigos (definidos e indefinidos). **COMPREENSÃO DE TEXTOS:** Análise de textos de assuntos técnicos e gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE SISTEMAS – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS Análise e projeto orientado a objetos com notação UML (conceitos gerais): Diagrama de casos de uso, diagrama de classes/objetos, diagrama de estados, diagrama de colaboração/comunicação, diagrama de sequência, diagrama de atividades, diagrama de componentes, diagrama de implementação; Modelagem de processos (BPML); Projeto de interfaces (API e DSL); Padrões de Projetos (design patterns); Arquitetura cliente/servidor.

Conhecimentos Básicos de Engenharia de Software: Princípios de Engenharia de Software; Processos de Software - engenharia de sistemas e da informação; Gerenciamento de projetos de software: Planejamento, Monitoração e controle de projetos, Gerência de requisitos, Gerência de configuração e mudanças; Engenharia de requisitos; Projeto (design); Verificação, Validação e testes; Processo de Testes de Software (Conceitos, Fases, Técnicas e Automação de Testes); Técnicas de Revisão de Software (Inspeção, Walkthrough e Pair Programming); Gerenciamento Ágil de Projetos (Scrum).

Conhecimentos Básicos de Banco de Dados: Bancos de dados relacionais e utilitários: Oracle, MySQL, PostgreSQL; Modelagem de Dados: Modelo entidade-relacionamento, Mapeamento do modelo entidade-relacionamento para o modelo objeto relacional, Modelo relacional; SQL (ANSI): Conceitos gerais, Principais instruções de manipulação de dados, Uso do JOIN, Noções de Procedures, Functions, Triggers, Restrição, Integridade, segurança em Banco de Dados e Subconsultas ("subqueries"); Conceitos de bancos de dados NoSQL e Big data.

Conhecimentos Básicos em Técnicas de Programação: Lógica formal; Algoritmos e estrutura de dados; Noções de complexidade de algoritmo; Estruturas sequenciais, condicionais e de repetição; Programação orientada a objetos - conceitos de orientação por objetos: herança, polimorfismo, propriedades, classes e objetos, interfaces, métodos, encapsulamento, sobrecarga; Programação por eventos; Geoprocessamento; Desenvolvimento Java EE; Conceito de servidor de aplicação Container web e EJB; Padrões e anti-padrões de projeto; Padrão MVC de

Projeto; Uso das linguagens: Java, Delphi, PHP, Javascript, PL/SQL; SHELL Linux; Software para versionamento: Git, SVN; Programação WEB: JSF, CSS, HTML, Serviços REST, JSON.

BIÓLOGO: Sistema de Esgoto Sanitário: Processos de tratamento de esgotos: lodos ativados, filtros biológicos, lagoas de estabilização, outros. Microbiologia de Lodos ativados e lagoas de estabilização. Tratamento coletivo e individual de águas residuárias domésticas: características dos esgotos, processos e grau de tratamento, tratamento preliminar, tratamento secundário e terciário, tratamento do lodo, reuso da água e disposição no solo. Sistemas de Abastecimento de Água: Importância do abastecimento de água. A água na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água, padrões de potabilidade - Portaria Nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, controle da qualidade da água. Tratamento físico-químicos de águas: coagulação/floculação, decantação, filtração, oxidação/desinfecção, fluoretação/desfluoretação, aeração – tecnologias. Saúde Pública e Meio Ambiente: Noções de ecologia geral, Ecologia de ambientes aquáticos e terrestres, Eutrofização, Ficologia geral. Ciclos biogeoquímicos da natureza: água, carbono, oxigênio, nitrogênio e fósforo. Processos de depuração biológica das águas: autodepuração dos cursos d'água. Parâmetros biológicos. Métodos analíticos de identificação e contagem de cianobactérias. Características Biológicas: Contagem do número total de bactérias, pesquisa de coliformes totais e fecais, características hidro biológicas, doenças de veiculação hídrica, a questão vírus. Técnicas laboratoriais: microscopia, preparação de lâminas, coleta e dissecação de materiais, etc. Seres vivos: classificação, características, estrutura e funções. Dinâmica dos ecossistemas. Populações e comunidades. Biosfera e os biociclos. Seres vivos e suas relações. Regiões fitogeográficas de Santa Catarina e do Brasil. Parques florestais e reservas biológicas de Santa Catarina e do Brasil. Desequilíbrios ecológicos: poluentes e poluição, tipos doenças, etc. Conferências mundiais sobre o meio ambiente. Controle Ambiental: O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental. O zoneamento ambiental. O método científico. Licenciamento ambiental. LAP, LAI e LAO. Estudo de Impacto Ambiental - EIA. O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Resoluções CONAMA 274/00, 357/05, 375/06 e 430/11. Lei estadual Nº 14.675, de 13 de abril de 2009. Lei Federal 6514 de 22 de julho de 2008. A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelos poderes públicos, federal, estadual e municipal, denominadas áreas naturais protegidas. O Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente. Os cadastros técnicos federais: a) de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, b) de Atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais. As penalidades disciplinares ou compensatórias aos não cumprimentos das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação

ambiental. O Relatório de Qualidade do meio Ambiente e sua divulgação pelo IBAMA.

BIOQUÍMICO: Normas técnicas de coleta, armazenamento e transporte de amostras de água e alimentos destinados à análise laboratorial. Lavação, desinfecção e esterilização de materiais: conceitos, importância e processamento. Produção e utilização de meios de cultura e reagentes: cuidados no preparo e armazenamento; controle de eficiência e esterilização. Microbiologia: Noções gerais sobre morfologia, fisiologia e genética bacteriana. Taxonomia bacteriana. Ecologia bacteriana de águas e alimentos. Condições gerais sobre cultivo de microrganismos. Importância e identificação dos principais marcadores microbiológicos (índice e indicador) pesquisados na análise de águas e alimentos. Patógenos emergentes: principais características e importância na microbiologia de alimentos. Principais doenças transmitidas por águas e/ou alimentos: Agente etiológico: diagnóstico, patogenia e epidemiologia. Investigação de surtos epidêmicos e epidemias. Normas de biossegurança. Programa de Qualidade em Laboratórios de Análises de água. Importância do laboratório de bromatologia no controle e promoção da saúde coletiva. Microbiologia: Fundamentos. Técnicas e interpretação de resultados. Imunologia: Fundamentos. Técnicas e interpretação de resultados. Parasitologia: Fundamentos. Métodos de análise microscópica. Características Biológicas: Contagem do número total de bactérias, pesquisa de coliformes totais e fecais, características hidro biológicas, doenças de veiculação hídrica, a questão vírus. Outras técnicas. Bromatologia: Análise de água (física, química e microbiológica), bebidas e alimentos. Técnicas modernas de análise: cromatografia, electroforese, etc. Padrões de potabilidade - Portaria Nº 2914/2011 do Ministério da Saúde. Controle Ambiental: O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental. Resoluções CONAMA 274/00, 357/05, 375/06 e 430/11. Lei estadual Nº 14.675, de 13 de abril de 2009. Lei Federal 6514 de 22 de julho de 2008. O zoneamento ambiental. A avaliação de impacto ambiental – EIA. O relatório de impacto ambiental – RIMA. O licenciamento ambiental e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras – LAP, LAI, LAO. A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelos Poderes Públicos, Federal, Estadual e Municipal, denominadas áreas naturais protegidas. O Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente.

QUÍMICO: Aspectos Teóricos Gerais: Reações e equações químicas: representação e ajuste de coeficientes. Concentração das espécies químicas das soluções: grau de ionização/dissociação e concentração das espécies químicas. Conversões, diluições, misturas de soluções. Neutralizações e hidrólises. Produtos de solubilidade e precipitação. Indicadores químicos. Análises volumétricas. Análises eletrométricas. Laboratório Químico e Operações Básicas: Estrutura de um laboratório de análise química (águas). Uso de vidraria e aparelhagem básica e equipamentos de laboratório químico. Tipos e requisitos da água para uso laboratorial. Limpeza e secagem do material de laboratório. Preparação de soluções, tampões, indicadores, reativos e padrões. Amostragem, coleta e preservação de amostras, preparação e dissolução de amostras. Regras de

segurança, primeiros socorros e higiene. Pesagem e medidas de volume. Separações: filtração, cristalização, destilação, cromatografia, extração, troca iônica. Métodos Analíticos: Escalas de trabalho em química analítica. Métodos gravimétricos. Métodos volumétricos: ácido-base, redox e compleximétricos. Métodos eletrométricos: potenciometria (elétrodos íon-seletivos), eletrogravimetria, condutimetria, coulometria, amperometria, polarografia, voltametria. Métodos óticos: fotometria de chama (emissão), colorimetria, fotocolorimetria e espectrofotometria visível, UV e absorção atômica, turbidimetria/nefelometria. Identificação de minerais através das suas propriedades físico-químicas. Tratamento estatístico, avaliação e interpretação dos dados analíticos. Emissão de boletins de análise, laudos e pareceres fundamentados. Fundamentos da Química da Água: propriedades físicas e químicas da água pura. Tipos de água: naturais: da chuva, superficiais e subterrâneas; de abastecimento: urbano e industrial, águas residuárias: urbanas (esgotos) e industriais, águas de recreação: piscinas. Águas Naturais: Composição básica das águas naturais: Materiais em dispersões grosseiras (suspensões). Dispersões coloidais. Materiais dissolvidos. Contaminantes das águas naturais: Materiais de origem natural, Materiais ligados a atividade humana (doméstica, industrial e agrícola); Parâmetros para Qualificação das Águas: Características Físicas: Cor, turbidez, sabor e odor, temperatura, condutividade elétrica, densidade; Características Químicas: acidez (gás carbônico livre), pH, alcalinidades, ferro e manganês, cloretos, fluoreto, sulfetos e sulfatos, sólidos dissolvidos, sólidos em suspensão, sólidos totais, impurezas orgânicas, nitritos e nitratos, oxigênio consumido (matéria orgânica), demanda química de oxigênio - DQO, demanda bioquímica de oxigênio – DBO, fenóis e detergentes (surfactantes), substâncias tóxicas e pesticidas, fosfatos, agentes desinfetantes: cloro residual. Características Biológicas: Contagem do número total de bactérias, pesquisa de coliformes totais e fecais, características hidro biológicas, doenças de veiculação hídrica, a questão vírus. Uso e Qualidade das Águas: padrões de notabilidade e requisitos para águas industriais. Tratamento das Águas: Separações mecânicas preliminares; Processos de Aeração. Floculação: agentes coagulantes; Sedimentação ou decantação. Processos de filtração. Desinfecção: agentes desinfetantes. Assuntos Complementares: Elaboração e testagem de metodologia de análise, elaboração de normas, especificações e método de ensaio técnico; Orientação e supervisão e avaliação dos trabalhos de equipes profissionais. Organização e avaliação de programas de treinamento profissional. Adaptação de materiais para uso em novas atividades, com novas funções: Operação de equipamentos de comunicação, radiocomunicação e terminais de computadores com software básico; elaboração de croquis ou layouts, elaboração e análise de projetos de pesquisa, publicações e divulgação técnico-científicas em relatórios. Erros, exatidão e precisão das medidas: uso dos algarismos significativos. Controle

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

Ambiental: O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental. Programa de Qualidade em Laboratórios de Análises de água. Padrões de potabilidade - Portaria Nº 2914/2011 do Ministério da Saúde. Resoluções CONAMA 274/00, 357/05, 375/06 e 430/11. Lei estadual Nº 14.675, de 13 de abril de 2009. Lei Federal 6514 de 22 de julho de 2008. O zoneamento ambiental. A avaliação de impacto ambiental – EIA. O relatório de impacto ambiental – RIMA. O licenciamento ambiental e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras – LAP, LAI, LAO. A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelos Poderes Públicos, Federal, Estadual e Municipal, denominadas áreas naturais protegidas. O Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente.

CONTADOR: Estrutura e Análise de Demonstrações Contábeis. Contabilidade Orçamentária e Gerencial. Contabilidade de Custos. Auditoria Interna. Mercado de Capitais. Legislação Fiscal e Tributária (federal, estadual e municipal). Contabilidade Societária. Técnicas de Análise e Planejamento Financeiro. ~~Legislação Tributária*~~. Balanço Social. Ética Profissional. Noções de Contabilidade Pública. Matemática Financeira. Impostos e Contribuições incidentes sobre folha de pagamento. Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Consolidação das leis do trabalho – CLT, capítulo 5. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - Portaria 3.214 de 08/06/1978: NR 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 06 Equipamentos de Proteção Individual – EPI. NR 09 – Programas de Prevenção de Riscos Ambientais. NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. NR 15 – Atividades e Operações Insalubres; Elementos principais de um laudo de inspeção do local de trabalho com abordagem em insalubridade. Percepção do adicional de insalubridade. NR 16 – Principais atividades de ambientes operacionais inerentes a área de saneamento sujeitas a riscos de periculosidade no trabalho e principais riscos associados a essas atividades; Elementos principais de um laudo de inspeção do local de trabalho com abordagem em periculosidade; Percepção do adicional de periculosidade. NR 17 – Ergonomia: Mobiliário dos postos de trabalho (características, segurança ergonomia); postura no trabalho no uso de mobiliário (mesas, estações de trabalho e cadeiras); equipamentos dos postos de trabalho; condições ambientais de trabalho (ruído, temperatura, velocidade e umidade relativa do ar); iluminação nos postos de trabalho (parâmetros e procedimentos de mensuração); Organização do trabalho (pressupostos básicos); Análise ergonômica do trabalho com abordagem no mínimo da análise da demanda da tarefa, da atividade; trabalho prescrito e real; análise dos fatores ambientais, além de diagnóstico e recomendações e forma de coleta de dados e restituição de resultados aos trabalhadores envolvidos; Anexo II, da NR 17 (Trabalho em Teleatendimento/ Telemarketing); atenção a pessoa com deficiência. Acessibilidade em edificações (Decreto nº 5296 de 02 de dezembro de 2004). NR 23 - Proteção Contra Incêndios. NR 24 - Condições Sanitárias e de

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

Conforto nos Locais de Trabalho. NR 33 - Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados. NR 35 - Trabalho em Altura. Legislação federal, Decreto 3.048/99, portarias e instruções normativas da Previdência Social com abordagem (conceito técnico e legal) em: Acidente do trabalho e doença ocupacional; Comunicação de acidente de trabalho (CAT); Aposentadoria Especial; Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e seus componentes: índice de frequência, gravidade e custo. Noções de higiene ocupacional (uso dos instrumentos luxímetro, decibelímetro, dosímetro de ruído, e termoanemômetro). Conhecimentos de Informática: Editor de texto, planilhas eletrônicas e modo apresentação de slides, navegação na internet e segurança da informação.

MÉDICO DO TRABALHO: Introdução à Segurança e Medicina do Trabalho: histórico; relações com outras atividades profissionais; aspectos éticos dos exercícios da Saúde Ocupacional. Organização e funcionamento do serviço de medicina do trabalho: PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), PCA (Programa de Conservação Auditiva), PPR (Programa de Proteção Respiratória), Ergonomia. Organização; equipe multiprofissional; equipamentos básicos; exames admissionais, periódicos e demissionais; vacinas de interesse ocupacional; controle estatístico do Serviço de Medicina do Trabalho. Avaliação e controle de riscos ocupacionais. Doenças Profissionais e do Trabalho: aspectos clínicos das primeiras doenças ocupacionais e do trabalho; principais agentes das doenças profissionais e do trabalho. Noções básicas de Saneamento do Meio. Psicologia do Trabalho. Controle médico dos trabalhadores e diferentes grupos etários. Nutrição do trabalhador. A legislação vigente (NRs) na Área da Saúde Ocupacional: previdenciária; celetista; estatutária. Introdução à Segurança do Trabalho: acidentes do trabalho; CIPA e a motivação na prevenção de acidentes do trabalho; mapas de risco; árvore de causas, EPI e EPC. Aspectos médicos da Higiene do Trabalho.

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO MÉDIO OU TÉCNICO

CONHECIMENTOS GERAIS- COMUNS A TODOS OS CARGOS

PORTUGUÊS: ORTOGRAFIA - Sistema oficial (anterior ao Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008). MORFOLOGIA - Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, seu emprego e seus valores semânticos. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. SINTAXE - Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Uso de nexos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação e outros recursos específicos da língua objetiva. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO - Estruturação do texto: relações entre idéias e recursos de coesão. Compreensão global do texto. Significação contextual de palavras e expressões. Informações literais e inferências possíveis.

ATUALIDADES: Análise de assuntos relevantes e atuais de áreas do conhecimento, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, saúde, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Aspectos da geografia, formação histórica, cultura, economia e sociedade catarinenses.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Windows: Uso da Ajuda e Ferramentas de manutenção do Windows; - Gerenciar janelas; - Conceito, organização e manipulação de pastas e arquivos, administrar pastas e salvar arquivos; - Criar Atalhos. Word:- Criação de documentos em geral; - Utilização das barras de ferramentas; - Utilizar as principais ferramentas e Menus do Word, com seus respectivos comandos; - Formatação de Texto; - Impressão. Excel:- Criação de Planilhas em geral; - Uso das principais ferramentas; - Criação de Gráficos; - Uso das principais funções e fórmulas; - Formatação de Planilhas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE SANEAMENTO: Ciclo hidrológico. A água na transmissão de doenças. Mananciais de água. Captação de água subterrânea e superficial. Padrões de potabilidade – Portaria Nº 2914/11 do Ministério da Saúde. Análise e controle de qualidade da água. Materiais e equipamentos. Conhecimentos de parâmetros laboratoriais para análises físicas, químicas e bacteriológicas em tratamento e água e esgoto. Amostragem, coleta e preservação de amostras, preparação e dissolução de amostras de água e esgoto. Parâmetros de projeto e dimensionamento (adução, reservação e distribuição). Tratamento de água. Construção e desinfecção de poços e reservatórios. Importância do tratamento dos esgotos sanitários. Soluções individuais e coletivas de tratamento dos esgotos sanitários. Noções de saúde pública. Noções de desenho técnico. Noções de segurança do trabalho. Sistemas de Abastecimento de Água (SAS) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES): unidades constituintes, processos de tratamento, especificações técnicas, equipamentos, dimensionamento, orçamento, obras e operação. Noções de educação sanitária. Noções de qualidade ambiental e de preservação do meio ambiente. Ecologia e poluição ambiental. Uso sustentado de recursos naturais. Licenciamento ambiental: LAP, LAI e LAO. Estudo de Impacto Ambiental - EIA. O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Resoluções CONAMA 274/00, 357/05, 375/06 e 430/11. Lei estadual Nº 14.675, de 13 de abril de 2009. Lei Federal 6514 de 22 de julho de 2008.

AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL: Rede de distribuição de água: instalação, conserto, corte, ampliação e manutenção. Rede coletora de esgoto: instalação, conserto e manutenção. Noções de operação e manutenção de Estações de Tratamento de Água e de Estação de Tratamento de Esgoto (ETA/ETE). Operação e manutenção de estações de bombeamento. Controle de materiais, equipamentos e produtos químicos. Monitoramento de poços. Transporte, guarda e armazenagem de materiais e equipamentos. Segurança no trabalho.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO: Amostragem, coleta e preservação de amostras, preparação e dissolução de amostras de água e esgoto. Acondicionamento,

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

armazenamento e transporte de amostras. Noções de análises de cloro residual, pH, temperatura, Oxigênio dissolvido em água (OD). Lavação e esterilização de material. Utilização dos equipamentos encontrados nos laboratórios. Vidraria utilizada em laboratório: nomenclatura e utilização.

~~DESENHISTA PROJETA: Desenho Técnico: Projeto de arquitetura, Métodos e técnicas de desenho e projeto de arquitetura, Leitura e interpretação de desenho, Utilização de materiais, Projeção ortogonal, Plantas, Cortes, Fachadas, Escalas, Implantação, Projeto de criação, Desenho de interiores, Perspectivas, Layout. Estudos de revestimentos e fachadas, aplicabilidade do AutoCAD. Informática aplicada à arquitetura. Projetos complementares: Estrutural, Elétrico e Paisagismo. Instalações elétricas e hidrosanitárias. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Coberturas, fechamentos e revestimentos: Métodos e técnicas de desenho de coberturas metálicas e de madeira. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Normas de desenho técnico da CASAN. Cálculo de área e volume de construções. Informática: Desenvolvimento de projetos no sistema AutoCAD.~~

DESENHISTA: Projeto de desenho. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Normalização de desenho. Noções de sistema cartográfico. Conhecimento básico sobre AutoCAD. Noções de georreferenciamento. Noções de levantamento topográfico.**

OPERADOR ETA/ ETE: Dosadores de produtos químicos: identificar os dosadores em função dos produtos químicos a serem utilizados. Operar os diversos dosadores de ETA/ETE. Conhecimento de medidas como volume, peso, vazão, etc. Análises físico-químicas: conhecimento das técnicas de análises laboratoriais de rotinas de operador, tais como, pH, turbidez, cloro, cor, flúor, "Jar test", série de sólidos, alcalinidade, temperatura, oxigênio dissolvido (OD). Equipamentos, reagentes e vidraria. Técnicas de diluição para o preparo de produtos químicos; Técnicas de preparo de soluções dos produtos químicos utilizados no tratamento de água e/ou esgoto. Controle de estoque de produtos químicos utilizados no tratamento de água e/ou esgoto: formas de armazenamento dos produtos químicos, tais como cloro, cal hidratada, sulfato de alumínio, flúor em diferentes estados (sólido, líquido e gasoso), etc.; formas de transporte e manuseio dos produtos químicos; Manutenção de ETA/ETE: Maneiras de utilização dos materiais de expediente, limpeza e higiene. Noções de limpeza e conservação das instalações internas e externas da ETA/ETE. Equipamentos utilizados em ETAs e ETEs. Controle de vazões: medidores utilizados em ETAs e ETEs; diferentes formas de medição de vazões (vertedores, calha parshall e macromedidores em geral, etc.). Amostragem, coleta e preservação de amostras, preparação e dissolução de amostras de água e esgoto. Acondicionamento, armazenamento e transporte de amostras. Identificação das unidades de uma ETA e ETE. Monitoramento e operação de ETA/ETE: tipos possíveis de estações de tratamento de água e esgotos. Processos físicos, químicos e biológicos em ETEs e ETAs. Operação de equipamentos de comunicação, radiocomunicação e terminais de computadores com software básico. Noções de Segurança do Trabalho. Primeiros Socorros. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem.

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO: Legislação (Código Nacional de Trânsito, seu regulamento e Resoluções do Contran). Regras gerais de circulação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores de veículos. Direção defensiva. Prevenção de acidentes. Condição de adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Hidroplanagem. Curvas. Rodovias. Placas de advertência. Placas de regulamentação. Placas de indicação de serviço auxiliar. Sinalização horizontal. Conhecimentos de mecânica. Operação de retroescavadeira. Noções de segurança do trabalho. Primeiros socorros.

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.



ANEXO 4

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

Cargos com exigência de ensino médio e ou técnico

CARGOS	ATIVIDADES DO CARGO
AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	Executar atividades operacionais, abertura e fechamento de valas, limpeza e conservação das dependências da empresa, operar estações de água e esgoto – ETA/ETE- corte e ligação de redes de água e esgoto e outras atividades internas inerentes ao cargo.
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Desenvolver atividades auxiliares gerais de Laboratório Físico-Químico e Bacteriológico envolvendo coletas para exames e pesquisas ou ajudando nos testes para possibilitar a realização dessas análises dentro das normas estabelecidas.
DESENHISTA	Elaborar desenhos de projetos referentes a obras civis, equipamentos e instalações, baseando-se em especificações e outros.
OPERADOR DE ETA/ETE	Operar, manter e controlar as estações de tratamento de água que façam filtração, correção do pH, aplicação de flúor e desinfecção. Operar, manter e controlar estações de tratamento de esgoto que operem através de processos aeróbicos ou facultativos naturais.
OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO	Operar máquinas, equipamentos e dirigir caminhões leves e pesados com equipamentos acoplados ou não.
TÉCNICO DE SANEAMENTO	Executar tarefas de caráter técnico, relativas à execução de projetos, obras, operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgotos sanitários, sob supervisão de profissionais de nível superior.

42

Cargos com exigência de ensino superior

ANALISTA DE SISTEMAS	Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento automático, suporte e sistemas operacionais, arquitetura de software, banco de dados e suporte de redes, estudando necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações.
BIÓLOGO	Formular e elaborar estudos, projetos ou pesquisas científicas básicas e aplicadas nos vários setores da biologia ou a ela ligadas, bem como, os que se relacionam com a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes deste trabalho.
BIOQUÍMICO	Pesquisar e executar trabalhos de natureza química, física, físico-química,

* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

** Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

*** Alterado pelo Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 001/2012.

	bacteriológica e outras relacionadas à habilitação profissional.
CONTADOR	Desenvolver atividades técnicas referentes ao controle, organização e execução dos trabalhos das áreas financeiras e contábeis da Companhia.
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Promover a segurança do trabalho através do controle de riscos profissionais nos diversos setores, propondo melhoria das condições e ambiente de trabalho, realizando análise preliminar dos projetos estruturais de água e esgoto e demais instalações da Companhia.
MÉDICO DO TRABALHO	Praticar a medicina preventiva e curativa do trabalho.
QUÍMICO	Realizar pesquisas químicas no campo de tratamento de água, efetuando estudos e análises, referentes às propriedades de composição das mesmas, a fim de criar ou aperfeiçoar normas, fórmulas, métodos e procedimentos para purificação da água e tratamento do esgoto.

AB-301012